



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 360/2024

DESIGNA JULGADORES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 133-2023, que instituiu o novo Código Sanitário de Carandaí, e a Lei Estadual nº 13.317-1999, Código de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que dentre os dispositivos contidos na legislação municipal, em seu Capítulo VIII está previsto o Processo Administrativo Sanitário; e

CONSIDERANDO que para a abertura de Processo Administrativo Sanitário – PAS é necessário designar julgadores e suas instâncias de julgamento;

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ocupante da função de Coordenador(a) VISA Municipal para julgar os recursos dos Autos de Infração lavrados por autoridades autuantes, constituindo-se autoridade julgadora de primeira instância.

§ 1º A autoridade julgadora de segunda instância será o(a) Coordenador(a) de Vigilância em Saúde Municipal.

§ 2º Autoridade julgadora de terceira instância será o(a) Secretário(a) de Saúde Municipal.

Art. 2º Em situações que o(a) designado(a) em primeira instância, disposto no art. 1º deste Decreto, esteja impedido(a) ou esteja diretamente envolvido(a) em ações fiscalizadoras do processo instaurado, passarão a ser os julgadores, em 1ª instância o(a) Coordenador(a) de Vigilância em Saúde Mental; em 2ª instância o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde; e em 3ª instância o Prefeito Municipal.

Art. 5º Deverão ser cumpridos, em todas as instâncias, os prazos, os ritos e as formas, dispostos na Lei Complementar nº 133-2023.

Art. 6º Todas as decisões proferidas sobre os recursos deverão se apresentar por meio de relatório fundamentado e devidamente assinado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 459-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Secretária de Governo -Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de junho de 2024. _____ Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento – Secretária de Governo - Interina